



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ADITIVO Nº 125/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023 – PROCESSO Nº 6.058/2023.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.507.235/0001-87, com sede na Av. Vila Ema, nº 807, Vila Prudente, CEP 03.156-001, São Paulo/SP, telefone (11) 2100-5066 e e-mail contato@ubiratan.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor **JOÃO BRAGA NOBRE CORREIA**, Sócio Diretor, RG nº 35.***.***-X e CPF nº 324.***.***-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual nº 291/2023, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 107 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa à *contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do centro de eventos, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução dos serviços.*

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Obras, Ofício da empresa contratada e Parecer Jurídico nº 469/2024, apensos ao Proc. Administrativo 7.578/2024, fica aditado o prazo para execução dos serviços em mais **240 (duzentos e quarenta) dias**, compreendendo o período de **02/01/2025 a 30/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital IDOC.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Construtora Ubiratan Ltda
João Braga Nobre Correia
Sócio Diretor
CPF nº 324.***.***-08

Thiago Martins Linhares Lopes
CPF nº 015.***.***-92 - Dir. Obras
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA

CNPJ nº 43.507.235/0001-87

ADITIVO Nº 125/2024 – **CONTRATO Nº** 291/2023

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 30/08/2025 (240 dias)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023 – **PROCESSO Nº** 6.058/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 14 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015.***.***-92

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: João Braga Nobre Correia

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 324.***.***-08

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____